



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO


Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG
 CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 609/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO
DESCRIÇÃO DO OBJETO


PEDIDO:

Centro de Custo:	014 - Fundo Municipal de Saúde
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Unidade:	017 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante:	Fabiana Chaves Cabral
Data:	08/07/2024
Objeto:	Locação de impressora/copiadora, com fornecimento de tonner, manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a SMS, Ouvidoria, CMSS, Controladoria, Farmacia de Minas, Fisioterapia, Almoxarifado, Regulação, Imunização, CEO, CAF, Zoonoses e Unidades de Saúde dos Bairros Santa Rosa, Planalto, Imaculada Conceição, Masterville e Brasília (Antonio Affonso), pelo período de 5 meses, em CARATER DE EMERGENCIA
Justificativa:	Contrato 59/2020 vincendo em 02/08/2024 não pode ser prorrogado conforme informado pela Procuradoria Municipal em parecer n.º 1371/2024 anexo a este.
Observação:	
Responsável:	Fabiana Chaves Cabral 

AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: __/__/__



 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO 132.218,00

Data: 20/07/24


 Claydson Miranda (DIME)
 Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

Assinatura do Responsável

100

100

100

100

100

100

100



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007


Solicitação Nr.: 609/2024



DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Prefeito,
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:


Atividade: 02-017-JO-301-JOJO-2-162
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recurso: 1.500.1002 Ficha: 726
Data: 10/07/24


Assinatura do Responsável

DESPACHO DO PREFEITO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: / /


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	90	SV	LOC.IMP/COP. PADRAO - com fornecimento de tonner, materiais de consumo (exceto papel) e assistência técnica [42347]	0,00	0,00
2	540000	SV	COPIAS SIMPLES [35261]	0,00	0,00
Total Geral:				0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (copiador/imprensa/scanner) e nobreaks, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Ouvidoria, CMSS, Controladoria, Farmácia de Minas, Fisioterapia, Almoxarifado, Regulação, Imunização, CEO, CAF, Zoonoses e Unidades de Saúde dos Bairros Santa Rosa, Planalto, Imaculada Conceição, Masterville e Brasília (Antonio Affonso), pelo período de 5 meses, em CARATER DE EMERGENCIA.

1.1. Os equipamentos deverão ser novos ou em perfeito estado de conservação, em linha de produção.

2. JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE

A contratação de um serviço de impressão (outsourcing) justifica-se em virtude da demanda constante por impressões e cópias inerentes as atividades dos diversas setores/departamentos que integram a Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de um serviço essencial para as instituições realizarem suas atividades cotidianas.

Muitas vezes, a Administração Pública enfrenta, dificuldades para gerenciar seus equipamentos de impressão, incluindo a manutenção, reparo e fornecimento de suprimentos. Além disso, a compra e manutenção de equipamentos de impressão pode ser onerosa e consumir recursos financeiros e de pessoal que poderiam ser alocados para outras áreas do negócio.

Nesse sentido, o outsourcing de impressão surge como uma solução potencial para reduzir custos e melhorar a eficiência do gerenciamento de impressão. Ao terceirizar a gestão de impressão para um provedor de serviços externo, as empresas podem se beneficiar da economia de escala do provedor de serviços, bem como da expertise e recursos especializados em gestão de impressão. Isso pode resultar em uma redução significativa nos custos de impressão, aumento da eficiência e melhorias na segurança e responsabilidade ambiental.

A contratação de um serviço de impressão (outsourcing) tem por objetivo fornecer a infraestrutura adequada ao funcionamento dos setores administrativos, de forma a obter a qualidade necessária dos trabalhos desenvolvidos nos setores/departamentos, permitindo a realização das atividades com qualidade.

A presente demanda tem como objetivo a economicidade das verbas da Administração Pública, através da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de impressão corporativa, cedendo à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos de impressão, realização de assistência nas máquinas e pela distribuição dos insumos necessários, proporcionando alta disponibilidade do serviço de impressão, sem a necessidade da realização de processos licitatórios inerentes para a compra de peças e insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58



Tal contratação visa contemplar a exigência legal dos serviços de impressão utilizados e por fim sustentar as atividades administrativas desenvolvidas, como impressão, digitalização e cópia de documentos e correspondências oficiais de interesse da Administração Pública.

Modalidade: A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de que trata o artigo 75, VIII se aplica no presente caso, tendo em vista a impossibilidade de prorrogação do contrato n.º 59/2020 cujo vencimento se dará em 02/08/2024, nos termos do Parecer Jurídico n.º 1371/2024 (anexo a este).

A EMERGÊNCIA do caso se refere a incapacidade de manutenção das atividades diárias dos setores/departamentos da SMS, que não possui equipamentos de impressão nem insumos necessários a impressão de documentos, correspondências e cópias.

Dispensado o ETP nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 1636/2023, alterado pelo Decreto Municipal n.º 1680/2024.

A contratação de que trata este TR deverá ser pelo período de 5 meses, podendo ser extinta/rescindida quando concluído o procedimento licitatório.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

As especificações abaixo são mínimas necessárias ao atendimento a SMS, sendo certo que serão aceitos equipamentos com qualidade e características superiores ao descrito:

Item	Especificação	Unid	Quant
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, em perfeito estado de conservação e em linha de produção, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Impressora, copiadora, scanner para email, USB, rede, com tecnologia Laser Qualidade de impressão em preto com resolução mínima de (1200 x 1200 dpi). <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impressão A4 de no mínimo 38 ppm.• Volume mensal de páginas mínimo recomendado 3000 páginas impressas por mês.• Velocidade do processador mínima 1000MHz• Visor gráfico LCD de no mínimo 2 linhas• Requisitos Mínimos do Sistema de 1 GB de espaço disponível em disco rígido;• Conexão com a Internet ou porta USB Navegador de Internet.• Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ• Gaveta de papel para 500 folhas• Tensão de entrada de 127 / 220 VCA (+/- 10%)• Cabo incluído USB e Rede RJ45 para impressora.• Incluso Toner e partes para o perfeito funcionamento.	SERV/LOC	90
4	CÓPIA TAMANHO A4, MONOCROMÁTICA - ESTIMADO 108.000 CÓPIAS MENSAIS.	SERV	540.000

OBS. A quantidade de serviço contratada, se refere ao número de equipamentos (18) x número de meses contratados (5) = 90, assim, a cotação deve refletir o valor da locação mensal por equipamento.

4. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.1. Os equipamentos relacionados neste Termo, deverão ser entregues e instalados, nos endereços a seguir relacionados:

Local	Quant.	Endereço	PÁGINA
Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete, Assessoria Administrativa, Ouvidoria e Regulação)	04	Rua Santa Rosa de Lima, 35, Centro -	
Conselho Municipal de Saúde	01	Rua Eduardo Cozac, 59 lj 04, Centro	
Controladoria	01	Rua Eduardo Cozac, 357, Centro	
Almoxarifado	01	Rua São Mateus, 49, B. Manoel Pinheiro	
CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico	01	Av. São Lucas, 377, B Imaculada Conceição	
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	01	Rua Santa Rosa de Lima, 45, Centro	
Imunização	01	Rua Antônio Teófilo Santos, 317, Central Park	
Clinica de Fisioterapia Municipal	01	R. Manoel Luiz Dos Santos, 60 - Centro	
UBS Santa Rosa	01	Rua João Bosco Vieira da Silva, 17, B Santa Rosa	
UBS Planalto	01	Rua Rio Comprido, 379, B Planalto	
UBS Imaculada Conceição	01	R. de Paineira, 177 - Manoel Pinheiro	
UBS Masterville	01	Av. das Acácias, 147, B. Masterville	
UBS Antônio Affonso	01	Rua Iolanda Martins, 187, B. Brasília	
Farmácia de Minas	01	Rua Helio Magalhães Henriques, 251, Central Park	
Centro de Controle de Zoonoses	01	Avenida Juscelino Dias Magalhães, 1310, B Brasília	

4.2. Os serviços terão início a partir da assinatura do contrato.

4.3. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados até **03/08/2024**, a contar da assinatura do contrato.

4.3.1. A entrega e a instalação deverão ser feitas em dias úteis, de 8h às 16h.

4.4. É responsabilidade da empresa contratada manter limpo, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

4.5. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

4.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

4.7. Os materiais a serem utilizados nas instalações serão novos, de classe, qualidade e grau adequados. Todo e qualquer procedimento referente à fabricação, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, deverão estar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.8. A contratada deverá fornecer os insumos (toner, revelador e todas as peças/componentes necessários à perfeita execução dos serviços), nas quantidades necessárias, durante o período de locação, sem ônus para a contratante.

4.9. Os serviços deverão ser executados observando as normas vigentes.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. A contratada terá inteira responsabilidade, durante o período contratual, pela assistência técnica dos equipamentos, incluindo reposição de peças/componentes, atendimento técnico e mão de obra qualificada, sem qualquer ônus para o Contratante;

5.2. Os serviços de Assistência Técnica devem ser realizados de 08:00 h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira, com atendimento no prazo definido conforme a seguinte distribuição:

a) Atendimento no local ou substituição do mesmo em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas **contados da abertura do chamado**.

b) Caso não seja possível cumprir o prazo acima, o contratado deverá comunicar por escrito o Gestor do contrato os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo.

c) Caso o defeito no equipamento demande maior tempo para conserto, a contratada DEVERÁ substituir o equipamento por outro de característica semelhante, para não comprometer o desenvolvimento dos trabalhos nas Unidades.

Assistência Técnica:

a) **Preventiva** - Deverá ser efetuada nos termos e recomendações técnicas do fabricante do equipamento, caso necessária durante o período de vigência contratual.

b) **Corretiva** - Compreendendo todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas pelo corpo técnico.

Caracterizada a necessidade da assistência técnica de qualquer componente do sistema ser efetuada na oficina da contratada, esta assumirá a responsabilidade pela retirada e reinstalação do equipamento, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa para o contratante, devendo substituir o equipamento por outro de característica semelhante, para não comprometer o desenvolvimento dos trabalhos nas Unidades.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde a seu tempo.

Fabiana Chaves Cabral
Secretaria Municipal de Saúde
Sarzedo - MG

Fabiana Chaves Cabral
Secretaria Municipal de Saúde.

10/10/10



()

()

Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
CNPJ: 01.612.509/0001-5
Responsável: Dime
Matrícula: 10001**Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos**

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
locacao impressora	1	R\$ 280,00	1.00	R\$ 280,00

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES SECRETARIA DE ED...

1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000010572071029102100001820241	05372103000104	8.00	22/05/2024 - 00:00:00	R\$ 280,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 280,00

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
copia a4	1	R\$ 0,10	1.00	R\$ 0,10

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI CAMARA MUNICIPAL DE G...

1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000004285518000170100000720243	40582460000190	90000.00	22/04/2024 - 00:00:00	R\$ 0,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,10

Valor Total da Cotação: R\$ 280,10**DETALHAMENTO DOS ITENS****Item 1: locacao impressora**

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 280,00

Órgão

SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

Objeto

CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORAS A LASER, MONOCROMÁTICAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS 2024-2, DESTA CONSERVATÓRIO.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORAS A LASER, MONOCROMÁTICAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS 2024-2, DESTA CONSERVATÓRIO. / (2145596) - SERVICIO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IMPRESSORA LASER, COM MANUTENCAO CORRETIVA

Dados

Data de homologação: 22/05/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 17043023

Identificação: 00000000010572071029102100001820241

Quantidade: 8.00 Unidade: UN UF: PE

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 05.372.103/0001-04 Porte: ME

Nome Fantasia: BYTE.OS

CEP: 51.340-590

Logradouro: AVENIDA ANGRA DOS REIS

Nº: 105

Complemento: ANDAR 1

Bairro: COHAB

Município: RECIFE

UF: PE

Telefone: (81) 3471-0000

Email:

Item 2: copia a4

Quantidade: 1.0000 UN

**COLETA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

PÁGINA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (copiador/impressora/scanner), incluindo manutenção e material de consumo (tonner, cilindro e outros, exceto papel) em atendimento a Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid	Quant. Serv	Vir Unit
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, em perfeito estado de conservação e em linha de produção, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Impressora, copiadora, scanner para email, USB, rede, com tecnologia Laser Qualidade de impressão em preto com resolução mínima de (1200 x 1200 dpi). <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impressão A4 de no mínimo 38 ppm.• Volume mensal de páginas mínimo recomendado 3000 páginas impressas por mês.• Velocidade do processador mínima 1000MHz• Visor gráfico LCD de no mínimo 2 linhas• Requisitos Mínimos do Sistema de 1 GB de espaço disponível em disco rígido;• Conexão com a Internet ou porta USB Navegador de Internet.• Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ• Gaveta de papel para 500 folhas• Tensão de entrada de 127 / 220 VCA (+/- 10%)• Cabo incluído USB e Rede RJ45 para impressora.• Incluso Toner e partes para o perfeito funcionamento. Marca: Modelo.....	SERV/LOC	90	R\$671,00
4	CÓPIA TAMANHO A4, MONOCROMÁTICA - ESTIMADO 108.000 CÓPIAS MENSAIS.	SERV	540.000	0,29
Valor total			216.990,00	

OBS. A quantidade de serviço contratada, se refere ao número de equipamentos (18) x número de meses contratados (5) = 90, assim, a cotação deve refletir o valor da locação mensal por equipamento.

NOTA EXPLICATIVA 1 - Os equipamentos (18) relacionados nesta COLETA, deverão ser entregues e instalados nos endereços a seguir relacionados: Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete, Assessoria Administrativa, Ouvidoria e Regulação) - Rua Santa Rosa de Lima, 35, Centro; Conselho Municipal de Saúde - Rua Eduardo Cozac, 59 lj 04, Centro; Controladoria - Rua Eduardo Cozac, 357, Centro; Almoxarifado - Rua São Mateus, 49, B. Manoel Pinheiro; CAF - Av. São Lucas, 377, B Imaculada Conceição; CEO - Rua Santa Rosa de Lima, 45, Centro; Imunização - Rua Antônio Teófilo Santos, 317, Central Park; Clínica de Fisioterapia Municipal - R. Manoel Luiz Dos Santos, 60 - Centro; UBS Santa Rosa - Rua João Bosco Vieira da Silva,



17, B. Santa Rosa; UBS Planalto – Rua Rio Comprido, 379, B Planalto; UBS Imaculada Conceição – R. de Paineira, 177 – Manoel Pinheiro; UBS Masterville – Av. das Acácias, 147, Masterville; UBS Antônio Affonso – Rua Iolanda Martins, 187, B. Brasília; Farmácia de Minas – Rua Helio Magalhães Henriques, 251, Central Park e Centro de Controle de Zoonoses – Avenida Juscelino Dias Magalhães, 1310, B Brasília, todas neste Município de Sarzedo/MG.

NOTA EXPLICATIVA 2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Os serviços terão início a partir da assinatura do contrato.
- II. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados até o dia 03/08/2024.
 - II.1. A entrega e a instalação deverão ser feitas em dias úteis, de 8h às 16h.
- III. É responsabilidade da empresa contratada manter limpo, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.
- IV. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.
- V. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- VI. Os materiais a serem utilizados nas instalações serão novos, de classe, qualidade e grau adequados. Todo e qualquer procedimento referente à fabricação, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, deverão estar em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- VII. A contratada deverá fornecer os insumos (toner, revelador e todas as peças/componentes necessários à perfeita execução dos serviços), nas quantidades necessárias, durante o período de locação, sem ônus para a contratante.
- VIII. Os serviços deverão ser executados observando as normas vigentes.

NOTA EXPLICATIVA 3 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

1. A contratada terá inteira responsabilidade, durante o período contratual, pela assistência técnica dos equipamentos, incluindo reposição de peças/componentes, atendimento técnico e mão de obra qualificada, sem qualquer ônus para o Contratante;
2. Os serviços de Assistência Técnica devem ser realizados de 08:00 h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira, com atendimento no prazo definido conforme a seguinte distribuição:
 - a) Atendimento no local ou substituição do mesmo em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas **contados da abertura do chamado.**



- b) Caso não seja possível cumprir o prazo acima, o contratado deverá comunicar por escrito o Gestor do contrato os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo.
- c) Caso o defeito no equipamento demande maior tempo para conserto, a contratada DEVERÁ substituir o equipamento por outro de característica semelhante, para não comprometer o desenvolvimento dos trabalhos nas Unidades.

Assistência Técnica:

- a) **Preventiva** – Deverá ser efetuada nos termos e recomendações técnicas do fabricante do equipamento, caso necessária durante o período de vigência contratual.
- b) **Corretiva** – Compreendendo todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas pelo corpo técnico.
- c) Caracterizada a necessidade da assistência técnica de qualquer componente do sistema ser efetuada na oficina da contratada, esta assumirá a responsabilidade pela retirada e reinstalação do equipamento, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa para o contratante, devendo substituir o equipamento por outro de característica semelhante, para não comprometer o desenvolvimento dos trabalhos nas Unidades.

NOTA EXPLICATIVA 4 - DA VIGÊNCIA

Esta contratação é EMERGENCIAL por tratar-se de serviço essencial ao desenvolvimento das atividades dos setores, tendo em vista o vencimento do contrato 59/2020 que NÃO PODERÁ ser prorrogado e sua **vigência será de 5 meses**, podendo ser RESCINDIDA a qualquer tempo quando concluído o procedimento licitatório ou prorrogada se houver necessidade.

Validade desta Proposta: 30 dias

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA MARA SILVA TORRES
Data: 11/07/2024 14:38:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
Letícia Torres

Assunto RE: COLETA DE PREÇOS - LOCAÇÃO IMPRESSORAS / Sarzedo
De Letícia Torres <leticia.torres@temsolucoes.com.br>
Para comprassaude@sarzedo.mg.gov.br <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Cópia Ailton <ailton@temsolucoes.com.br>, Frederico <Frederico@temsolucoes.com.br>, Maria Clara <comercial4@temsolucoes.com.br>, Thayssa Souza <thayssa.souza@temsolucoes.com.br>
Data 2024-07-11 16:51

- Planilha_Coleta_de_Precos_assinado.pdf(~148 KB)

Boa tarde Fernanda.

Conforme solicito, reenvio o pedido de cotação.

Att

Letícia Torres

Assistente Comercial

TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA

Tel: (31) 99074-2199



De: Letícia Torres <leticia.torres@temsolucoes.com.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de julho de 2024 14:43

Para: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>

Cc: Ailton <ailton@temsolucoes.com.br>; Frederico <Frederico@temsolucoes.com.br>; Maria Clara <comercial4@temsolucoes.com.br>; Thayssa Souza <thayssa.souza@temsolucoes.com.br>

Assunto: RE: COLETA DE PREÇOS - LOCAÇÃO IMPRESSORAS / Sarzedo

Boa tarde.

Conforme solicitado encaminho cotação de impressoras em anexo.

Att

Letícia Torres

Assistente Comercial

TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA

Tel: (31) 99074-2199



De: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

Data: 9 de julho de 2024 às 15:09:50 BRT

Para: Ailton <ailton@temsolucoes.com.br>

Assunto: COLETA DE PREÇOS - LOCAÇÃO IMPRESSORAS

Boa tarde prezado!

Sirvo do presente para solicitar COLETA de PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (copiador/impressora/scanner), incluindo manutenção e material de consumo (tonner, tinteiro e outros, exceto papel) em atendimento a Secretaria de Saúde, tendo em vista a essencialidade dos serviços para desenvolvimento das atividades diárias da SMS e a impossibilidade de renovação do contrato n.º 59 2020 - cujo vencimento é iminente. Esta COLETA visa selecionar melhor proposta para execução do serviço em questão, cujo detalhamento se encontra em planilha anexa a este.

Tendo em vista a EMERGÊNCIA da presente contratação, esta COLETA deverá ser respondida **até as 15h do dia 10/07/2024** para que haja tempo hábil de finalizar a contratação sem prejuízo aos setores envolvidos.

Aguardo retorno!

At.te

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO DESTES.

--

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499

CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: comprasaude@sarzedo.mg.gov.br

Rua Eloi Candido de Melo, n.º 142, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG - CEP:

32450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG



Proposta.

EMPRESA: Duo Tech Brasil LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.536.520/0001-49 sediada a Rua Pouso Alegre 1435 Loja 05 - Bairro Floresta / Belo Horizonte - MG Cep.: 31015-215

E-MAIL: comercial@duotechbrasil.com.br

TEL.: 31 9745-6667

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (copiador/impressora/scanner), incluindo manutenção e material de consumo (tonner, cilindro e outros, exceto papel) em atendimento a Secretaria de Saúde

Item	Especificação	Unid	Quant. Serv	Vlr Unit
1	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, em perfeito estado de conservação e em linha de produção, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Impressora, copiadora, scanner para email, USB, rede, com tecnologia Laser Qualidade de impressão em preto com resolução mínima de (1200 x 1200 dpi). Velocidade de impressão A4 de no mínimo 38 ppm. Volume mensal de páginas mínimo recomendado 3000 páginas impressas por mês. Velocidade do processador mínima 1000MHz Visor gráfico LCD de no mínimo 2 linhas Requisitos Mínimos do Sistema de 1 GB de espaço disponível em disco rígido; Conexão com a Internet ou porta USB Navegador de Internet. Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Gaveta de papel para 500 folhas Tensão de entrada de 127 / 220 VCA (+/- 10%) Cabo incluído USB e Rede RJ45 para impressora. Incluso Toner e partes para o perfeito funcionamento. <p>Marca: PATUM Modelo: BP5100DW</p>	SERV/LOC	90	149
4	CÓPIA TAMANHO A4, MONOCROMÁTICA – ESTIMADO 108.000 CÓPIAS MENSAIS.	SERV	540.000	0,05
Valor total			R\$	40.410,00

Validade proposta 30 dias após apresentação.

Belo Horizonte 10 de julho de 2024

Duo Tech Brasil LTDA, CNPJ: 02.536.520/0001-49

DUO TECH BRASIL LTDA. CNPJ: 02.536.520/0001-49

Rua Pouso Alegre, nº 1435, Loja 05, Bairro Floresta, CEP 31.015-215, Belo Horizonte/MG.

Assunto RE: COLETA DE PREÇOS - LOCAÇÃO IMPRESSORAS
De Comercial Duo Tech <comercial@duotechbrasil.com.br>
Para comprassaude@sarzedo.mg.gov.br <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Data 2024-07-11 15:50



- Proposta Duotech sarzedo.pdf(~203 KB)

Boa tarde

Segue proposta atualizada com Marca e Modelo

De: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de julho de 2024 14:05
Para: Comercial Duo Tech <comercial@duotechbrasil.com.br>
Assunto: Re: COLETA DE PREÇOS - LOCAÇÃO IMPRESSORAS

Em 2024-07-10 13:38, Comercial Duo Tech escreveu:
Boa tarde;

Segue proposta conforme solicitado.

Sem mais me coloco a disposição.

De: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 9 de julho de 2024 11:03
Para: Comercial Duo Tech <comercial@duotechbrasil.com.br>
Assunto: COLETA DE PREÇOS - LOCAÇÃO IMPRESSORAS

Bom dia prezados!

Sirvo do presente para solicitar COLETA de PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (copiador/impressora/scanner), incluindo manutenção e material de consumo (tonner, cilindro e outros, exceto papel) em atendimento a Secretaria de Saúde, tendo em vista a essencialidade dos serviços para desenvolvimento das atividades diárias da SMS e a impossibilidade de renovação do contrato n.º 59 2020 - cujo vencimento é iminente.

Esta COLETA visa selecionar melhor proposta para execução do serviço em questão, cujo detalhamento se encontra em planilha anexa a este.

Tendo em vista a EMERGÊNCIA da presente contratação, esta COLETA deverá ser respondida **até as 15h do dia 10/07/2024** para que haja tempo hábil de finalizar a contratação sem prejuízo aos setores envolvidos.

Aguardo retorno!

At.te

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO DESTES.

--

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499

CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

Rua Eloi Candido de Melo, n.º 142, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG



Boa tarde

Gentileza informar MARCA e MODELO do equipamento ofertado.

At.te

Fernanda

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499

CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

Rua Eloi Candido de Melo, n.º 142, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 369

Data: 12/07/2024

Objeto: Locação de impressora/copiadora, com fornecimento de tonner, manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a SMS, Ouvidoria, CMSS, Controladoria, Farmácia de Minas, Fisioterapia, Almozarifado, Regulação, Imunização, CEO, CAF, Zoonoses e Unidades de Saúde dos Bairros Santa Rosa, Planalto, Imaculada Conceição, Masterville e Brasília (Antonio Affonso), pelo período de 5 meses, em CARATER DE EMERGENCIA

Sequencial	Material	Especif	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	35261	1	COPIAS SIMPLES	3	0,0500	0,2900	0,1467	540000	79.218,0000
2	42347	1	LOC.IMP/COP. PADRAO - com fornecimento de tonner, materiais de consumo (exceto papel) e assistência técnica	3	149,0000	671,0000	366,6667	90	33.000,0000

Total Geral: 149,0500 671,2900 366,8134

Total Geral do Valor Mínimo: 40.410,0000
Total Geral do Valor Médio: 112.218,0030
Total Geral do Valor Máximo: 216.990,0000

Observações: Locação de impressora/copiadora, com fornecimento de tonner, manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a SMS, Ouvidoria, CMSS, Controladoria, Farmácia de Minas, Fisioterapia, Almozarifado, Regulação, Imunização, CEO, CAF, Zoonoses e Unidades de Saúde dos

Responsável

Claydson Miranda (DIME)
Prefeitura Municipal de Sarzedo/DF





Multifuncionais - Suprimentos - Assistência Técnica



PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda
CNPJ: 68.533.967/0001-72 INSC. ESTD.: 707.822.478.0008 INSC. MUNC.: 007162
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, nº 322, Sala 06, Centro, Varginha – MG
CEP: 37010-000
TELEFONE/FAX: (35) 3690-4400
E-mail: licitacao@copysul.com.br
BANCO: Itaú AGÊNCIA nº 0802 C/C nº 29149-2
REPRESENTANTE LEGAL: Nilson de Souza
PROFISSÃO: Comerciante
ESTADO CIVIL: Casado NACIONALIDADE: Brasileiro
RG: M 2-396788 SSP/MG CPF: nº 456.938.546-04
ENDEREÇO: Rua Marajós, nº 370, Rezende, Varginha - MG
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES: Contrato Social

COLETA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (copiador/impressora/scanner), incluindo manutenção e material de consumo (tonner, cilindro e outros, exceto papel) em atendimento a Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid	Quant. Serv	Vlr Unit
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, em perfeito estado de conservação e em linha de produção, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Impressora, copiadora, scanner para email, USB, rede, com tecnologia Laser Qualidade de impressão em preto com resolução mínima de (1200 x 1200 dpi). <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impressão A4 de no mínimo 38 ppm.• Volume mensal de páginas mínimo recomendado 3000 páginas impressas por mês.• Velocidade do processador mínima 1000MHz• Visor gráfico LCD de no mínimo 2 linhas• Requisitos Mínimos do Sistema de 1 GB de espaço disponível em disco rígido;• Conexão com a Internet ou porta USB Navegador de Internet.• Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ• Gaveta de papel para 500 folhas• Tensão de entrada de 127 / 220 VCA (+/- 10%)• Cabo incluído USB e Rede RJ45 para impressora.	SERV/LOC	90	R\$ 350,00

Av. Benjamin Constant, 322. Centro – Varginha/ MG
CNPJ: 68.533.967/0001-72 – Tel/ Fax: 35 3690 4400



Multifuncionais - Suprimentos - Assistência Técnica

	<ul style="list-style-type: none">Incluso Toner e partes para o perfeito funcionamento. Marca: KYOCERA Modelo: M3655IDN			
4	CÓPIA TAMANHO A4, MONOCROMÁTICA – ESTIMADO 108.000 CÓPIAS MENSAIS.	SERV	540.000	R\$ 0,02
Valor total			R\$ 42.300,00	

OBS. A quantidade de serviço contratada, se refere ao número de equipamentos (18) x número de meses contratados (5) = 90, assim, a cotação deve refletir o valor da locação mensal por equipamento.

NOTA EXPLICATIVA 1 – Os equipamentos (18) relacionados nesta COLETA, deverão ser entregues e instalados nos endereços a seguir relacionados: Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete, Assessoria Administrativa, Ouvidoria e Regulação) – Rua Santa Rosa de Lima, 35, Centro; Conselho Municipal de Saúde – Rua Eduardo Cozac, 59 lj 04, Centro; Controladoria – Rua Eduardo Cozac, 357, Centro; Almoxarifado – Rua São Mateus, 49, B. Manoel Pinheiro; CAF – Av. São Lucas, 377, B Imaculada Conceição; CEO – Rua Santa Rosa de Lima, 45, Centro; Imunização – Rua Antônio Teófilo Santos, 317, Central Park; Clínica de Fisioterapia Municipal – R. Manoel Luiz Dos Santos, 60 – Centro; UBS Santa Rosa – Rua João Bosco Vieira da Silva, 17, B Santa Rosa; UBS Planalto – Rua Rio Comprido, 379, B Planalto; UBS Imaculada Conceição – R. de Paineira, 177 – Manoel Pinheiro; UBS Masterville – Av. das Acácias, 147, Masterville; UBS Antônio Affonso – Rua Iolanda Martins, 187, B. Brasília; Farmácia de Minas – Rua Helio Magalhães Henriques, 251, Central Park e Centro de Controle de Zoonoses – Avenida Juscelino Dias Magalhães, 1310, B Brasília, todas neste Município de Sarzedo/MG.

NOTA EXPLICATIVA 2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Av. Benjamin Constant, 322. Centro – Varginha/ MG
CNPJ: 68.533.967/0001-72 – Tel/ Fax: 35 3690 4400



Multifuncionais - Suprimentos - Assistência Técnica



- I. Os serviços terão início a partir da assinatura do contrato.
- II. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados até o dia 03/08/2024.
 - II.1. A entrega e a instalação deverão ser feitas em dias úteis, de 8h às 16h.
- III. É responsabilidade da empresa contratada manter limpo, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.
- IV. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.
- V. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- VI. Os materiais a serem utilizados nas instalações serão novos, de classe, qualidade e grau adequados. Todo e qualquer procedimento referente à fabricação, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, deverão estar em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- VII. A contratada deverá fornecer os insumos (toner, revelador e todas as peças/componentes necessários à perfeita execução dos serviços), nas quantidades necessárias, durante o período de locação, sem ônus para a contratante.



Multifuncionais - Suprimentos - Assistência Técnica

Os serviços deverão ser executados observando as normas vigentes.

NOTA EXPLICATIVA 3 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

1. A contratada terá inteira responsabilidade, durante o período contratual, pela assistência técnica dos equipamentos, incluindo reposição de peças/componentes, atendimento técnico e mão de obra qualificada, sem qualquer ônus para o Contratante;
2. Os serviços de Assistência Técnica devem ser realizados de 08:00 h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira, com atendimento no prazo definido conforme a seguinte distribuição:
 - a) Atendimento no local ou substituição do mesmo em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas **contados da abertura do chamado**.
 - b) Caso não seja possível cumprir o prazo acima, o contratado deverá comunicar por escrito o Gestor do contrato os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo.
 - c) Caso o defeito no equipamento demande maior tempo para conserto, a contratada DEVERÁ substituir o equipamento por outro de característica semelhante, para não comprometer o desenvolvimento dos trabalhos nas Unidades.

Assistência Técnica:

- a) **Preventiva** – Deverá ser efetuada nos termos e recomendações técnicas do fabricante do equipamento, caso necessária durante o período de vigência contratual.
- b) **Corretiva** – Compreendendo todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas pelo corpo técnico.



Multifuncionais - Suprimentos - Assistência Técnica

c) Caracterizada a necessidade da assistência técnica de qualquer componente do sistema ser efetuada na oficina da contratada, esta assumirá a responsabilidade pela retirada e reinstalação do equipamento, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa para o contratante, devendo substituir o equipamento por outro de característica semelhante, para não comprometer o desenvolvimento dos trabalhos nas Unidades.

NOTA EXPLICATIVA 4 - DA VIGÊNCIA

Esta contratação é EMERGENCIAL por tratar-se de serviço essencial ao desenvolvimento das atividades dos setores, tendo em vista o vencimento do contrato 59/2020 que NÃO PODERÁ ser prorrogado e sua **vigência será de 5 meses**, podendo ser RESCINDIDA a qualquer tempo quando concluído o procedimento licitatório ou prorrogada se houver necessidade.

Validade desta Proposta: 30 dias

Varginha/ MG, 12 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por NILSON DE
SOUZA:45693854604
ND: C=BR, O=ICP=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000190, OU=videoconferencia, CN=NILSON DE SOUZA:45693854604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 14:50:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

CNPJ nº 68.533.967/0001-72

Nilson de Souza

CPF nº 456.938.546-04

Identidade nº M 2-396788

Av. Benjamin Constant, 322. Centro – Varginha/ MG
CNPJ: 68.533.967/0001-72 – Tel/ Fax: 35 3690 4400

